RESOLUÇÃO Nº 002 /96.

EMENTA: Estabelece a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 1997 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovada a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, para o exercício financeiro de 1997, no valor de R$ 1.311.120,00 (Hum milhão, trezentos e onze mil, cento e vinte reais), de conformidade com a classificação funcional-programática e por categorias econômicas constantes dos Anexos que integram esta Resolução.

Art. 2º - Os valores da presente proposta serão reajustados com base nos índices inflacionários supervenientes, oriundos ou não de fonte oficial.

§ 1º - de julho a dezembro, do presente exercício, para fins de correção de valores.

§ 2º - trimestralmente, a partir de 1º de janeiro do exercício de 1997.

§ 3º - para efeito de equiparação, fica autorizado o Departamento de Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal, a efetuar alteração, sempre a maior, nas dotações consignadas na proposta em tela, até o percentual mínimo de 10% do Orçamento Anual do Município, caso não venha esta a atingi-lo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1996.

- Presidente -

- 1º Secretário -

- 2º Secretário -